autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 14/09/2018 18:36:17.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 18/05/18
Pág. 85 Col. 3-4

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

A Comissão de ADM
Em 18/05/18 às
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 18.05.2018 às 14:42
RF 100823
~~Ana Lúcia de O. Sousa~~
RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora
Dito Formiga
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 06/06/2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° artigo 63 do RI

Segue 1 juntado 2 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 (sob folha(s)
nº 10 e 11 Em 13/09/18
Maria Nice Rodrigues
RF. 101.123 - Assistente Parlamentar

Matéria PR 53/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=176030.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 14/09/2018 18:36:17.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PR 053/2017

Folha nº 10 do proc.
nº 53 de 2017
Vera Nice Rodrigues
SGP-12

PARECER Nº 1481/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Suplicy, Juliana Cardoso, Toninho Vespoli, Sâmia Bomfim, Soninha Francine e Patrícia Bezerra, *institui Frente Parlamentar em defesa do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.*

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar será instituída para analisar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo; estudar e debater os indicadores e instrumentais referentes à qualidade e efetividade dos serviços socioassistenciais; garantir as diversas formas de participação do controle social; trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da política de assistência social; propor e acompanhar a elaboração de projeto de lei municipal para política de assistência social; consolidar os demais projetos em andamento; estudar e propor forma de incorporação das deliberações das conferências no Plano de Metas, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual; e, apurar as denúncias de violações cometidas contra usuários, trabalhadores do SUAS e organizações sociais conveniadas.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que a propositura busca fazer a defesa do Sistema Único de Assistência Social, garantindo a primazia da responsabilidade do Estado na condução e execução da Política Nacional de Assistência Social; o respeito e reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social; o cumprimento das deliberações das Conferências municipais de Assistência Social, bem como do Plano Decenal da Assistência Social; a profissionalização e valorização dos trabalhadores do SUAS, bem como o chamamento imediato dos assistentes sociais aprovados no concurso de 2014; o cumprimento das normativas da Tipificação nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais; a ampliação da cobertura de serviços socioassistenciais; a elaboração e aprovação da Lei Municipal do SUAS; e, defesa dos Direitos Humanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a redação da proposta à Lei Complementar 95/98, esclarecer que a frente parlamentar será extinta automaticamente e excluir a previsão de transmissão pela internet e de gravação de áudio e vídeo, por invadir a competência privativa da Mesa Diretora.

Tendo em vista que o projeto de resolução objetiva melhorar o Sistema Único de Assistência Social na cidade de São Paulo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração

Matéria PR 53/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=176030.

autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 14/09/2018 18:36:17.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc.
nº 53 de 20 17
Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

PR 053/2017

Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentando pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/09/2018.

Gilson Barreto
presidente

~~Antonio Donato~~
MANUEL DEL RIO

Paulo Frange

David Soares

Rinaldi Digilio

Mário Covas Neto

Quito Formiga
relator

Relatório nº 1527/2018

Matéria PR 53/2017. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=176030.